



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## PROJETO DE LEI Nº 17

De 14 de agosto de 2019

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.335039000000000169 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 444 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal da Saúde - R\$ 1.000.000,00  
Total R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º.** O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através dos repasses financeiros (emendas parlamentares) oriundos do Ministério da Saúde do Governo Federal por intermédio da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

- a) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- b) Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 14 de agosto de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 14 de agosto de 2019.

## JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 17/2019 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito suplementar para reforçar dotação orçamentária de outros serviços de terceiros/convênios, da Secretaria Municipal de Saúde.

O recurso utilizado para a cobertura desse crédito adicional suplementar será pelo excesso de arrecadação verificado com os repasses financeiros do Governo Federal, por meio de 2 (duas) emendas parlamentares.

Sabendo do espírito de justiça que norteia a ação dos Nobres Vereadores na função Legislativa de autorizar alterações orçamentárias, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**MAX LEONARDO DEFINE NETO**  
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP